



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA TIM S.A.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.*****, expedida pelo IFP/RJ, CPF ***.559.857-**, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

CONTRATADA: **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Av. João Cabral de Mello Neto 850 / Bloco 1 / Sala 1212 – Barra da Tijuca, RJ - CEP: 22.775-057, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº V287*****– RNE e CPF nº ***.778.641-**, e pelo Senhor **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade nº 020206*****–DIC/RJ e CPF nº ***.984.957-** tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.014707/2022-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2024 a 03/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 297.123,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e vinte e três reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade para 30 meses	Preço Unitário (R\$)	Valor Total 30 Meses (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
18	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de	Assinatura Mensal	1800	81,22	146.196,00	58.478,40	4.873,20

	linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato						
21	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e	Assinatura Mensal	1200	78,22	93.864,00	37.545,60	3.128,80

	fornecimento de smartphone em comodato						
24	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	Minutos	83.970	0,20	16.794,00	6.717,60	559,80
27	Utilização de dados em roaming internacional	Minutos	9.000	0,0010	9,00	3,60	0,30
30	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS.	Assinatura Mensal	1.200	16,50	19.800,00	7.920,00	660,00
33	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet tipo 1 e SIM CARDS.	Assinatura Mensal	330	62,00	20.460,00	8.184,00	682,00
	TOTAL (R\$)				297.123,00	118.849,20	9.904,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172627

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20000008-04

Nota de Empenho: 2024NE000116

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Representante legal da CONTRATANTE

UMBERTO NAPOLITANO

Representante legal da CONTRATADA

BERNARD HESKIA ZEITUNE

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune (E), Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano (E), Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/06/2024, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11954566** e o código CRC **814257A0**.

